PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 772 DE 25.6.1 968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são- conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 663 (seiscentos e sessenta e três), desta data, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois), da Lei Federal nº. .4.320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento das despesas referentes ao - transporte de 17 (dezessete) alunos, durante os meses de - abril, maio, junho, agôsto, setembro, outubro, novembro e- dezembro do corrente ano, residentes no Córrego Centenario, dêste Município e frequentadores dos cursos: primário e ginasial em nossa cidade.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e cinco) - de junho de 1 968. (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário